



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



INDICAÇÃO nº IND 14018/2018

(Do Sr. Deputado Lira)

L I R A
18.04.18
Câmara Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, seja realizada a instalação do sistema de captação de águas pluviais na EQNO 11/13 – Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 14018/2018

Folha Nº 01 de 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, seja realizada a instalação do sistema de captação de águas pluviais na EQNO 11/13 – Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

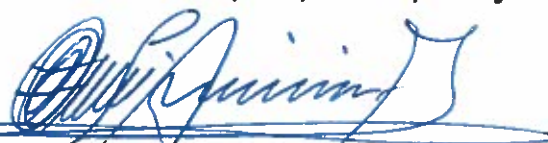
A definição de água pluvial é: a água provida das chuvas, que é coletada pelos sistemas urbanos de saneamento básico nas chamadas galerias de águas pluviais ou esgotos pluviais e que podem ter tubulações próprias.

A implantação do sistema na região entre a quadra de esportes e os "puxadinhos", é de extrema importância, pois em época de chuva ocorre o alagamento da rua, causando transtorno às lojas, que ficam nas extremidades, aos veículos e aos pedestres que transitam pelo local.

Visando à melhoria do tráfego e à segurança da população, esta Indicação sugere a implantação do sistema supracitado, como forma, inclusive, de prevenção de doenças.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em ...


Dép. Lira
PHS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 18 de abril de 2018.


Alex Cojorian
Matrícula 13.171

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14013 / 2018
Folha Nº 02 de 02